

LEI MUNICIPAL Nº. 2.447/08 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

“Transfere feriado Municipal de 14 de abril dia dedicado às comemorações da Emancipação Político Administrativa do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Constantina, excepcionalmente neste ano de 2008, a transferir para o dia 18 de abril de 2008, data da abertura oficial da 13ª Edição da Feicomel, o feriado Municipal de 14 de abril, dia dedicado às comemorações da Emancipação Político Administrativa, conforme previsto na Lei Municipal nº. 770/84 datada de 10 de abril de 1984.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de março de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração